



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA
EE. "PROF. BENITO MARTINELLI
RUA ELIEZER ROCHA 600 - JARDIM SANTA ANTONIETA

EDITAL 03/2024

A Direção da EE. Prof. Benito Martinelli, torna público o processo de seleção de **Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental anos finais CGP** nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de 01 (uma) vaga.

DOS REQUISITOS

- I – Ser professor Titular de Cargo ou Categoria “F”;
- II – Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III – Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.

Obs: Preferência a professor classificado na Unidade Escolar;

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuência do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

DA CARGA HORÁRIA

- I – 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

DA REMUNERAÇÃO

- I – Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II – Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

DAS ATRIBUIÇÕES

- I – As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

DA INSCRIÇÃO

- I – As inscrições serão recebidas na EE. PROF BENITO MARTINELLI, situado à Rua Eliezer Rocha, nº. 600, Bairro Jardim Santa Antonieta –
Período de inscrição: 19/02/2024 a 22/02/2024, das 07h às 16h.
- III – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) Currículo constando:

- Nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
 - Estudos acadêmicos;
 - Experiência profissional.
- b) 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
- c) Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
- d) Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e) Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

I – Critérios:

- a) Entrega de toda a documentação exigida no Edital;
- b) Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22):
- c) Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica

II – A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada.

Obs: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

A entrevista será agenda de pela Unidade Escolar

Marília, 14 de fevereiro de 2024

Ivone Rosseto Marcon da Costa

Vice-Diretora